



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

## LEI Nº 578, de 14 de outubro de 1981.

Autoriza o Executivo Municipal a receber, por doação, área de terra destinada a receber equipamento público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e / eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber por doação, o lote de terreno nº 01, da quadra "A", do desmembramento denominado "Recanto Acapulco", inscrito no cadastro de Contribuintes Imobiliários sob nº 7025.05.016.001.00-TE, com área total de 276,35 m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e seis metros / quadrados e trinta e cinco centímetros quadrados), de propriedade da firma Infratec Planejamento e Infra-Estrutura S/C Ltda. e de Nicanor Sampaio Albers e sua mulher dona Leonor Gagheggi Albers.

Parágrafo Único - A área de terra descrita no "caput" deste artigo, destina-se a receber construção de um prédio, que abrigará uma sala de emergência da "Equipe de Salvamento" da Represa do Ribeirão do Roque e sanitários públicos.

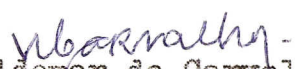
Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 14 de outubro de / 1981.

  
RUY DE ABREU LEME  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume, nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Waldemar de Carvalho  
Secretário da Prefeitura